## PROJETO DE LEI N° 1.345/2016

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.345/2016, que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 611.261,94 (seiscentos e onze mil, duzentos e sessenta e um reais com noventa e quatro centavos) e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei somente visa creditar especialmente, na Lei Orçamentária vigente, valores relativos ao convênio com o DAER/RS, cujos quais necessários para fazer frente às despesas do asfaltamento da ERS 448 no trecho da Linha Trajano de Medeiros.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei **em caráter de URGÊNCIA**, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

MARINO ANTONIO TESTOLIN PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## PROJETO DE LEI N° 1.345/2016

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 611.261,94 (seiscentos e onze mil, duzentos e sessenta e um reais com noventa e quatro centavos) e dá outras providências".

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 611.261,94 (seiscentos e onze mil, duzentos e sessenta e um reais com noventa e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS SERV. URBANOS UNIDADE: 06.04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

267820112.1.010000 Convênio para Pavimentação da RS 448

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (1178)R\$ 122.252,40

Recursos: 0001 - Livres

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES (1179)R\$ 489.009,54

Recursos: 1103 Convenio DAER

Art. 2°. Servirá como recurso para cobertura
deste crédito adicional especial:

I- Repasse do Convênio Daer

R\$ 489.009,54

II- ORGÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 UNIDADE:99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGENCIA
 9.9.99.99.00.00.00 RESERV. DE CONTING. E RESERV. DO
 RPPS(1082) R\$ 122.252,40
 Recurso: 001 LIVRE

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2016.

MARINO ANTÔNIO TESTOLIN PREFEITO MUNICIPAL